



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA/PB
(CASA DE ELPÍDIO SABINO DE OLIVEIRA)
CNPJ: 11.891.041/000-31
GABINETE DO VEREADOR JOÃO MARQUES DO NASCIMENTO

PROJETO DE LEI DE Nº 042/2025,

DE 09 DE MAIO DE 2025.

“Denomina-se a construção futura de um “*Conjunto Habitacional*” em nome de **JÚLIO MANOEL DOS SANTOS**(Júlio Paca), em Nova Floresta e dá outras providencias”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 45 da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições do regimento interno submetem à apreciação do plenário da desta casa legislativa, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º. Denomina-se a construção futura de um “**Conjunto Habitacional**” em nome de **JÚLIO MANOEL DOS SANTOS**(Júlio Paca), em Nova Floresta e dá outras providencias.

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Floresta/PB, 09 de maio de 2025.

JOÃO MARQUES DO NASCIMENTO

Vereador/propositor